

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE

Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará

TERMO DE REFERÊNCIA

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALISTA EM GESTÃO SOCIOAMBIENTAL PARA PRESTAR SUPORTE TÉCNICO A UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS (UGP)

Junho/2023

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seplag - Térreo - Cambéa • CEP: 60822-325
Fortaleza-CE • Fone: (85) 31013500



1. OBJETIVO

Seleção e Contratação de Consultor Individual Especialista em Gestão Socioambiental para prestação de serviços de suporte técnico a Unidade de Gerenciamento de Projetos (UGP) no cumprimento das recomendações da política de Salvaguardas do Banco Mundial, em atendimento a legislação social e ambiental vigentes, assegurando o monitoramento adequado do Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará, bem em como outras atividades correlatas.

2. EXECUTOR

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE.

3. ANTECEDENTES / CONTEXTUALIZAÇÃO

O Ceará tem cerca de 90% de seu território inserido no semiárido, cuja característica mais comum é a incidência de secas periódicas que trazem grandes prejuízos em relação ao acesso à água para a economia do Estado.

Como resultado do processo histórico de desenvolvimento do estado do Ceará, as áreas de semiárido receberam grande afluxo demográfico, que provocou a intensificação das atividades humanas e, conseqüentemente, maior pressão sobre os escassos e frágeis recursos naturais existentes, como água, solo, flora e fauna. Por essa razão, existe, em várias regiões do território cearense, um claro desequilíbrio entre a densidade populacional residente e a disponibilidade de atividade econômica, além de uma desigualdade quanto a infraestrutura de recursos hídricos e saneamento, comprometendo a segurança hídrica e a qualidade da água.

Neste sentido, muitas ações foram e estão sendo efetivadas para amenizar os efeitos da escassez hídrica no território cearense, como por exemplo, a construção de barragens e açudes, a instalação de adutoras, a perfuração e instalação de poços, a implantação de sistemas de abastecimento de água, a transposição do rio São Francisco, a integração de bacias hidrográficas por meio do projeto Cinturão das Águas, entre muitas outras ações.

Nos últimos anos, o Ceará, com o apoio do Banco Mundial, lançou várias iniciativas destinadas a melhorar a gestão dos recursos públicos e a capacidade de tomada de decisões, bem como aumentar a sua responsabilização. Para esses fins, o Governo introduziu iniciativas de gestão baseadas em resultados, adotou medidas para melhorar seus recursos humanos; renovou seu portal de transparência para promover o engajamento cidadão e fortaleceu o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) com o objetivo de desenvolver pesquisas de ponta para informar o planejamento do governo e a formulação de políticas. Embora essas iniciativas tenham contribuído significativamente para aprimorar a governança do setor público, o Ceará deve agora investir recursos adicionais em iniciativas de governança setorial para incorporar o uso de evidências com a finalidade de melhorar a prestação de serviços e gerenciamento de recursos. Dada a relevância estratégica do setor de recursos hídricos no Estado, as iniciativas de governança que apoiam um melhor planejamento, tomada de decisão e gestão neste setor podem ter um impacto duradouro no desenvolvimento do Ceará.



Para dar continuidade as ações de enfrentamento aos desafios nos setores da água e governança pública, o Estado do Ceará buscou recursos financeiros com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD por meio do Contrato de Empréstimo nº 9006 - BR para implementação do Projeto de Apoio a Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do estado do Ceará – IPF/CE.

3.1 PROJETO

Trata-se de uma operação na ordem de US\$ 174,85 milhões, sendo, US\$ 139,88 milhões do empréstimo do BIRD e US\$ 34,97 milhões em fundos estaduais de contrapartida, para aplicar em pagamentos elegíveis em aquisições de bens, contratações de serviços e obras e seleção de consultores.

Os objetivos do projeto são: o aprimoramento da governança dos recursos hídricos, a melhoria da infraestrutura hídrica e da eficiência dos serviços de água, de modo a capacitar o Ceará a enfrentar o problema das recorrentes secas, visando, sobretudo, garantir a sustentabilidade hídrica do Estado e, conseqüentemente, criando condições para o desenvolvimento sustentável através do fortalecimento intersetorial das agências participantes do projeto.

O Projeto compreenderá três componentes principais e um Componente Contingente de Resposta a Emergências (CERC) para apoiar o Estado do Ceará, caso emergências associadas a desastres naturais tenham um impacto negativo nos sistemas de água do Estado durante a implementação. As atividades do projeto compreendem um conjunto de intervenções em três áreas principais: (i) gestão de recursos hídricos, (ii) prestação de serviços de água e (iii) governança. Cada componente incluirá atividades relacionadas a uma dessas áreas e será implementado por uma instituição diferente com base em sua competência.

Componente 1 - Aumento da Segurança Hídrica: Este componente visa aumentar a segurança hídrica por meio de uma melhor gestão dos recursos hídricos, infraestrutura de água expandida e investimentos específicos para garantir a segurança das barragens relacionadas ao Projeto. Este componente terá dois subcomponentes:

1.1 Gestão Integrada de Recursos Hídricos – Este subcomponente visa fortalecer a capacidade técnica das principais agências estaduais envolvidas na gestão de recursos hídricos, COGERH e FUNCEME. O subcomponente também incluirá ações de capacitação para SRH, COGERH e FUNCEME.

1.2 Infraestrutura de Água – Este subcomponente apoiará a construção do Sistema Adutor Banabuiú - Sertão Central, através da construção de uma rede de 670 km e estação de tratamento perto da fonte. Isso beneficiará cerca de 120.000 pessoas. O Subcomponente também apoiará as atividades de fortalecimento institucional relacionadas à segurança de barragens para a SRH e COGERH.

Componente 2 - Melhoria da eficiência dos serviços de água: Este componente buscará melhorar a eficiência do serviço de abastecimento de água na cidade de Fortaleza e a eficiência operacional da CAGECE. O componente inclui dois conjuntos principais de atividades: Controle e Redução de Perdas de Água. Esta atividade apoiará a CAGECE na melhoria da eficiência do suprimento de água, através do financiamento de atividades de controle e redução de perdas de água na cidade de Fortaleza.



Assistência técnica para apoiar a CAGECE na melhoria de sua capacidade de governança e eficiência operacional, através da preparação do plano de reestruturação da organização CAGECE focando na melhoria da governança corporativa através de uma abordagem mais ampla, usando a estrutura de recuperação para um plano de melhoria de desempenho.

Componente 3 - Fortalecimento da Gestão do Setor Público: Este componente contribuirá para melhorar a governança do setor público, particularmente no setor de recursos hídricos, cuja atividades foram divididas em três grupos com base em seu objetivo principal: (a) Melhorar o uso de evidências para melhor planejamento e tomada de decisões, que será executada por meio um grupo dedicado no IPECE que fornecerá apoio técnico na elaboração de políticas nos setores de água e agronegócio por meio de pesquisa sob demanda e atividades de capacitação, inclusive para análise de dados, particularmente nas instituições que trabalham diretamente no setor de água. (b) Melhorar os investimentos e a gestão do setor público, fortalecimento e modernização das atividades administrativas e regulatórias da ARCE, e financiará um programa na ADECE para avaliar a eficiência do uso da água no setor agrícola em cinco bacias do Ceará.

Componente 4 - Contingente de Respostas a Emergências: O objetivo deste componente de fundo zero é apoiar o Estado do Ceará em eventuais emergências associadas a desastres naturais que afetam os sistemas hídricos. Este componente de contingência de recuperação de desastre pode ser acionado após a declaração de um desastre ou emergência.

4. JUSTIFICATIVA

A equipe técnica da Unidade de Gerenciamento de Projeto (UGP), cuja responsabilidade é de implementar o projeto junto as setoriais envolvidas, coordenar, acompanhar, monitorar e assessorar todas as ações concernentes ao mesmo, conta com um corpo técnico que tem funções específicas de aquisições e contratos, gestão financeira, monitoramento e controle, suporte as salvaguardas socioambientais, suporte operacional e logístico, bem como assessoramento às Setoriais nos projetos.

Para assegurar que os termos acordados sobre as Políticas de Salvaguardas Ambientais e Sociais constantes no contrato de empréstimo sejam atendidas e todas as medidas para a execução das recomendações constantes no Plano de Gestão Socioambiental e no Marco de Política de Reassentamento Involuntário e no Manual Operativo do Projeto justifica-se a contratação de um profissional qualificado para desenvolver as atividades pertinentes dentro do âmbito do projeto.

O cumprimento das salvaguardas só pode ser assegurado quando as equipes do Projeto, principalmente na fase de construção e operação, são capazes de identificar e mitigar as questões relacionadas a elas. Deve-se buscar a vinculação das ações ambientais e sociais dos projetos com a execução de obras, procurando garantir a sua implementação. Nesse sentido, as instituições responsáveis pela execução de obras devem dispor de profissionais capacitados para a execução e/ou supervisão das ações ambientais de obras.

Vale ressaltar que em Projetos financiados pelo Banco Mundial, existe um monitoramento periódico e uma avaliação posterior que irão verificar entre outras coisas, a conformidade com as Salvaguardas Ambientais determinadas pelo projeto. E que o desempenho satisfatório do



projeto é importante para uma avaliação futura em novos contratos de empréstimos.

Dessa forma, para o pleno funcionamento da UGP e a disseminação do conhecimento sobre as Salvaguardas do BM e a legislação ambiental relevante para as equipes técnicas envolvidas nas ações socioambientais do Projeto, está prevista a contratação de um consultor especialista em gestão socioambiental para dar suporte técnico ao Projeto e responsável por planejar e realizar capacitações com temáticas Socioambientais (incluindo as políticas de salvaguardas ambientais e sociais do Banco Mundial) afim de dotar as secretarias e órgãos do escopo do Projeto com o conhecimento necessário sobre o tema.

5. OBJETIVOS

Tendo em vista o volume de atividades relacionadas ao atendimento das Salvaguardas Socioambientais, o consultor irá atuar com objetivo de verificar o cumprimento de todas as diretrizes solicitadas, principalmente relacionadas ao Marco de Gestão Socioambiental, ao Marco de Política de Reassentamento Involuntário, demais instrumentos socioambientais relacionados ao projeto, bem como o Manual Operativo do Projeto.

6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

6.1 ATIVIDADES

O Consultor deverá inteirar-se da concepção global do Projeto para exercer com segurança as atividades descritas abaixo, e desenvolver a sua atuação de forma integrada e sincronizada com os demais membros que compõem a equipe de gestão do Projeto. Não obstante, todas as atividades deverão ser desenvolvidas sob a orientação e acompanhamento da Coordenação da Unidade de Gerenciamento de Projetos do IPECE.

A Consultoria individual terá como principais atividades a realizar:

1. Assistir à Coordenação do Projeto em assuntos relacionados às políticas de salvaguardas socioambientais no âmbito do Projeto e a conformidade com as legislações ambiental e social pertinentes, desempenhando as atividades que forem demandadas pelos mesmos;
2. Articular com técnicos das áreas sociais e ambientais do Estado para os assuntos operacionais que dizem respeito aos processos de licenciamento ambiental dos componentes I, II e IV do Projeto;
3. Acompanhar e monitorar a realização de todos os procedimentos das políticas de salvaguardas, conforme as atividades previstas no Plano de Gestão Socioambiental e no Marco de Política de Reassentamento Involuntário, assegurando as políticas sociais e ambientais do Banco Mundial destinadas ao Projeto, mantendo interlocução constante com os órgãos/entidades envolvidos, Municípios e com organismo financiador do Projeto;
4. Monitorar e acompanhar as ações de comunicação social constantes no Plano de Comunicação Social que estejam devidamente articuladas com o planejamento de obras junto às comunidades-alvo, as executoras e seus respectivos ouvidores e a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE);
5. Acompanhar a execução dos Programas socioambientais em conjunto com a



- Supervisão das Obras e o órgão responsável;
6. Elaborar, juntamente com os órgãos/entidades executoras, os documentos atinentes aos Marcos, de acordo com as Políticas de Salvaguardas Ambientais e Sociais do Banco Mundial acionadas para o Projeto;
 7. Orientar as equipes técnicas responsáveis da CAGECE, SRH e COGERH na elaboração dos relatórios de acompanhamento socioambiental, que irão subsidiar os relatórios de progresso do Projeto;
 8. Acompanhar a implantação das obras civis e demais atividades do Projeto e reportar semestralmente a conformidade socioambiental dessas atividades ao Banco Mundial, bem como fomentar o controle social da implementação do Projeto, sempre sob orientação da Coordenação da UGP;
 9. Controlar os procedimentos de registro e manutenção de banco de dados dos procedimentos de licenciamento ambiental e do cumprimento de condicionantes, que porventura forem definidas pelos órgãos ambientais, das atividades do projeto;
 10. Analisar e revisar os documentos de comunicação para as obras junto com as executoras;
 11. Participar de reuniões e atividades relativas às salvaguardas socioambientais;
 12. Preparar e apresentar relatórios mensais de supervisão ambiental e social à Coordenação da UGP e ao Banco Mundial, com base nos relatórios emitidos pelos contratados responsáveis pela execução das obras e pela supervisão das mesmas;
 13. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento das ações de salvaguardas socioambientais (incluindo o consolidado do mecanismo de reclamações e queixas);
 14. Acompanhar as equipes envolvidas em missões de supervisão das atividades do projeto no que se refere as questões ambientais e sociais;
 15. Manter atualizados os arquivos eletrônicos e físicos, as comunicações e os documentos relativos ao Projeto, alimentando-os com dados, realizando o arquivo, a tramitação e controle dos mesmos.

7. RELATÓRIOS DE ATIVIDADES

Ao longo da execução dos serviços o consultor, como elemento de materialização dos serviços prestados, deverá apresentar Relatório das Atividades, constando o detalhamento das atividades com as devidas comprovações, incluindo a realização de capacitações, caso necessário.

O Consultor apresentará os relatórios conforme especificados abaixo:

Quadro 01: Produto

Produto	Tempo Estimado em horas
Relatório comprovando a realização de atividades (conforme item 5.1 do TDR) demandadas pela Coordenação da UGP	1.000 horas*

*Os pagamentos ocorrerão conforme a comprovação das horas despendidas nas atividades.

Os Relatórios das Atividades deverão conter, no mínimo: descrição das atividades demandadas, com a indicação do tempo necessário para sua produção em horas, e ainda, os resultados das atividades, tais como: atas de reuniões técnicas, Termos de Referência analisados, Estudos/análises, minutas de normas, participação em Missões do Banco Mundial, análise de licenças, pareceres, peças gráficas, dentre outras atividades desenvolvidas no



projeto.

8. SELEÇÃO DO CONSULTOR

A Seleção para contratação do Consultor será realizada de acordo com os procedimentos do Banco Mundial (BIRD) descrito em seu Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento e terá como base: (a) as **qualificações acadêmicas** e (b) a **experiência profissional**.

8.1 Perfil do Consultor

Os critérios mínimos (eliminatórios) para a participação na seleção objeto deste TR são:

- a) Profissional com graduação, preferencialmente em Engenharia Ambiental, Ecologia, Engenharia Hídrica, Ciências Ambientais, Gestão Ambiental, e preferencialmente com pós-graduação (Doutorado) na área, com diploma de conclusão registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Experiência profissional de no mínimo 05 (cinco) anos, em atividades relacionadas ao cumprimento de aspectos e diretrizes socioambientais em realização de obras, preferencialmente em Projetos financiados pelo Banco Mundial ou por outros Organismos Internacionais; desejável experiência em ministrar treinamentos/capacitações/cursos na área socioambiental.

8.2 Seleção e contratação

A seleção do Consultor se dará em duas etapas:

Etapa I:

Será baseada na comparação das qualificações dos candidatos dentre aqueles que manifestaram interesse na execução dos serviços. Os profissionais deverão preencher os critérios mínimos de qualificação indicados no Perfil do Consultor (item 8.1). Serão avaliados os currículos dos Consultores Individuais interessados, que demonstrarem / comprovarem suas qualificações profissionais e experiências para a realização das atividades objeto da Consultoria, de acordo com o requerido neste Termo de Referência.

Etapa II:

Serão convocados para entrevista os candidatos classificados que atingirem o perfil mínimo requerido no item 8.1. As entrevistas ocorrerão de forma online e seguirão roteiro estruturado de modo que todos os classificados convocados responderão às mesmas perguntas. A pontuação final dos candidatos se dará pela soma da pontuação obtida em relação aos critérios estabelecidos no Perfil do Consultor e da pontuação obtida na Entrevista.

A seguinte documentação comprobatória deve atender aos requisitos da vaga, e deve ser enviada junto com o currículo:

- a) Currículo;
- b) Cópia de diploma de graduação, devidamente atestado e reconhecido pelo MEC;
- c) Cópia de diploma de cursos de pós-graduação, devidamente atestado e reconhecido pelo MEC;



- d) Cópia de certificados de cursos de formação complementar relevantes;
- e) Documento original ou cópia de Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- f) Demais documentos que comprovem a experiência profissional.

9. APROVAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

O Consultor deverá manter a Coordenação do Projeto informada sobre as atividades realizadas e programadas durante todo o período de execução do contrato.

Os relatórios elaborados pela Consultoria Individual serão analisados e aprovados pela Coordenação da Unidade de Gerenciamento de Projetos – UGP do IPECE em até 10 (dez) dias corridos após a sua apresentação. Em caso de solicitação de correções ou modificações por parte da Coordenação, o produto revisado e novamente submetido estará sujeito a nova análise e novo prazo de 05 dias úteis.

10. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E INSUMOS

Os serviços de consultoria podem ser realizados na sede do IPECE (localizado na avenida General Afonso Albuquerque, s/n, edifício SEPLAG – térreo – Cambéba, Fortaleza – CE), e também externamente, determinados em comum acordo com a gestão do contrato.

A estimativa do tempo gasto na execução dos serviços será feita em reuniões mensais de alinhamento com a Coordenação da UGP.

Serão colocados à disposição da consultoria os documentos e informações necessárias para a execução das atividades propostas, a saber:

- Contrato de Empréstimo;
- *Project Appraisal Document* – PAD;
- Manual Operativo do Projeto;
- Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento (Banco Mundial);
- Plano de Aquisição;
- Marco de Gestão Socioambiental do Projeto e respectivos anexos, incluindo o Manual de Comunicação Social e o Manual Socioambiental de Construção;
- Outros documentos relativos ao projeto;
- Disponibilização da infraestrutura necessária para a realização das capacitações (espaço físico, equipamentos de TI, sonorização, impressão de material didático, entre outros).

11. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A vigência do contrato e execução dos serviços terá duração de até 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

12. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será baseado nos Relatórios apresentados pelo Consultor à responsável pelo



Acompanhamento dos Serviços, relacionando os serviços prestados, a quantidade de horas trabalhadas e as despesas reembolsáveis necessárias para realização dos mesmos.

Caberá ao contratado a responsabilidade de efetuar o recolhimento dos impostos estaduais, federais e municipais, exceto os retidos na fonte pela Contratante.

13. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Os relatórios deverão ser apresentados assinados na forma impressa (02 vias) em papel A4, ou digital, com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e em formato digital como arquivo em *Microsoft Word* ou *OpenOffice Writer*, de acordo com as normas técnicas de edição de textos, fornecidas pela contratante.

14. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

Alice Helena da Silva Pinto Menezes, Coordenadora da UGP do IPECE.

Alice Helena da Silva Pinto Menezes
Coordenadora da UGP IPECE

15. AUTORIZAÇÃO

Alfredo José Pessoa de Oliveira
Diretor Geral do IPECE